

ALIENAÇÃO PARENTAL E A MOROSIDADE JUDICIAL

Geovanna Soliz de Azevedo

1 Graduanda, Afya Centro Universitário São Lucas,

geovanna40@hotmail.com

INTRODUÇÃO: A morosidade judicial viola o direito ao ambiente familiar nos casos da alienação parental. Este resumo se propõe a analisar as características da alienação parental, discutir os efeitos da demora judicial, e verificar de que forma essa morosidade fere o direito dos envolvidos à convivência familiar. Para isso utilizou-se pesquisas em doutrinas, análise de documentos, artigos e livros. A alienação parental é caracterizada como uma série de ações executadas por um genitor para hostilizar e distorcer a imagem do outro, a fim de enfraquecer os vínculos parentais com os filhos. É uma forma de violência que geralmente acontece após conflitos ou rompimentos conjugais. **OBJETIVO:** O objetivo deste trabalho é analisar as características da alienação parental, discutir os efeitos da demora judicial e verificar de que forma essa morosidade fere o direito dos envolvidos à convivência familiar. De forma específica, busca examinar os impactos da morosidade judicial, avaliar a violação do direito aos laços familiares e propor recomendações para fortalecer a proteção da família.. **MATERIAL E METODOLOGIA:** Para isso, utilizou-se pesquisas em doutrinas, análise de documentos, artigos e livros. É utilizado o método hipotético-dedutivo, que busca soluções para o problema sem chegar a uma verdade absoluta, sendo feita uma análise bibliográfica e documental, citando as opiniões de autores e as premissas levantadas por eles. O referencial teórico baseia-se nos direitos humanos, na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 12.318/2010 sobre alienação parental. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** De acordo com Minas (2014, p. 213), a incapacidade de lidar com a tristeza do fim de um relacionamento pode ser um fator para o luto. Essas atitudes ressaltam que, além da violação dos direitos das crianças, muitas pessoas que praticam a alienação parental estão emocionalmente fragilizadas e precisam de ajuda médica e terapêutica, a fim de preservar os vínculos existentes com os rebentos.

Juntamente à violência da alienação parental, ocorre a morosidade do poder judiciário, que muitas vezes é inerte em relação à celeridade dos processos. As ações de alienação parental podem incluir falsas denúncias, como acusações de abuso, que só são reveladas ao final do processo. Conforme Silva (2014, p. 165), a alegação de alienação parental se tornou um argumento de defesa em processos envolvendo abuso sexual, sendo usada como excludente de criminalidade. Gardner (1985) define a alienação parental como síndrome, em que a criança é levada a acreditar na depreciação de um genitor, em uma espécie de “lavagem cerebral”. Dáros (2018, p. 15) aponta que as causas da morosidade judicial vão desde o acúmulo de processos até a má organização e a burocracia, resumidas em: infraestrutura deficiente, excesso de litígios, sistema recursal inadequado e gestão deficiente. Os resultados esperados incluem a identificação da morosidade judicial e o desenvolvimento de ferramentas que minimizem a alienação parental, como atendimentos terapêuticos para famílias, centros de apoio para casais em conflito e campanhas educacionais voltadas a crianças e adolescentes. **CONCLUSÃO:** As considerações desse resumo indicam que a morosidade judicial é contrária ao direito à convivência familiar e que os mecanismos atuais não são suficientes para sanar o problema. Conclui-se que é essencial a atuação célere e efetiva do poder judiciário, aliada a políticas públicas e intervenções multidisciplinares, para garantir a proteção dos direitos fundamentais da criança, do adolescente e da família.

Palavras-chave: Violação. Direito ao Convívio Familiar. Alienação Parental. Mora Judicial.